EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

CNPJ: 20.782.813/0001-98

Endereço: Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas/ MG

O Presidente do CISPAR, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Estatuto, Protocolo de Intenções e 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio CISPAR, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 3º da Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para a continuidade dos serviços educacionais nos municípios consorciados, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026,** destinado ao provimento de vagas temporárias, por tempo determinado, submetidas ao Regime Geral da Previdência Social, conforme especificações a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado pelo CISPAR, sob supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 21/2025, de 13 de maio de 2025, com sede no endereço mencionado acima;

1.2 Este edital destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas temporárias no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO, verificando-se o atendimento aos requisitos necessários para a investidura;

1.3 Com a finalidade de garantir melhor estruturação organizacional do Programa, bem como permitir a manutenção de alinhamento institucional entre o Consórcio e o Entes Consorciados, os empregados públicos dispensados pelo Consórcio, com ou sem justa causa, pelo período anterior a 12 (doze) meses contados da publicação do edital, FICAM IMPEDIDOS DE CONCORRER a uma das vagas oferecidas neste edital;

1.4 Informações sobre datas, locais, horários e demais eventos serão divulgadas exclusivamente nos endereços eletrônicos https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos e no quadro de avisos (mural) da sede do CISPAR, não sendo fornecidas por telefone ou e-mail.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 Detalhes do cargo oferecido:

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	SALÁRIO BASE	VALE ALIMENT.	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Profissional de Apoio	Rio Paranaíba/MG	26+CR	R$ 1.904,36	R$ 600,00	30h	Ensino Médio ou Técnico Completo

2.2 Os candidatos classificados e não convocados imediatamente serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de validade do processo seletivo, conforme critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

2.3 As atribuições do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO** estão descritas no Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de ***10 de agosto de 2026 até o dia 16 de agosto de 2026 às 23:59h***;

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site:

https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F3DRP3F8HJMNF

3.3 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

a) Leia atentamente o edital e seus anexos, certifique-se de que possui **todos os requisitos exigidos** para o cargo;

b) Preencha corretamente **todos os dados** da página de inscrição;

c) O candidato deverá anexar **TODOS** os documentos obrigatórios e aqueles que comprovem as suas pontuações **SOMENTE** no ato da inscrição, **NÃO SENDO PERMITIDO** anexar nenhum outro documento após essa etapa e em nenhuma outra, mesmo que seja etapa recursal;

d) O candidato que **não possuir** a pontuação mencionada no formulário de inscrição, deverá, **obrigatoriamente,** preenchê-lo com a pontuação: **0,00;**

e) O candidato não poderá alterar a sua inscrição, nem realizar mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, será **considerada apenas a 1ª inscrição;**

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

f) **NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES** relativas ao Processo Seletivo **por telefone, e-mail nem presencialmente;**

g) **TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO estão constantes no presente edital;**

h) A taxa de inscrição para concorrer ao cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO é de R$ 30,00 (trinta reais)** e deverá ser paga, via boleto (código de barras ou pix), **até o dia 16/08/2026;**

i) O candidato terá sua **inscrição deferida somente após o pagamento** bancário da taxa de inscrição, mediante o comprovante, que **deverá ser anexado junto com os demais documentos, até o dia 16/08/2026, IMPRETERIVELMENTE;**

j) O candidato poderá **interpor recurso** referente à etapa de inscrições **até o dia 21/08/2026,** através do portal de inscrição do candidato;

k) O CISPAR não se responsabilizará **por inscrições não efetivadas** por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou erros de pagamento, que **SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO.**

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 O candidato deve preencher todos os dados corretamente, indicando o cargo e a localidade pretendida. **Inscrições com dados incorretos serão indeferidas;**

4.2 O descumprimento das instruções de preenchimento implicará na não efetivação da inscrição;

4.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros;

4.4 Não serão aceitas alterações de cargo ou lotação após a efetivação da inscrição;

4.5 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição; caso realize mais de uma, somente a primeira será considerada;

4.6 Inscrições extemporâneas ou realizadas por vias não especificadas neste edital não serão aceitas.

5. DAS ETAPAS

5.1 O processo será composto por uma única etapa avaliativa: Avaliação Curricular;

5.2 Todos os candidatos com inscrição homologada terão seus documentos avaliados na referida etapa;

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

5.3 Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação Curricular, os candidatos poderão impetrar recurso somente uma vez;

5.4 A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de acordo com a vaga pretendida, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **ANEXO II.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação final dar-se-á com base no somatório da pontuação atribuída ao candidato após a conferência dos documentos comprobatórios da ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR;

6.2 Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

a) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento;

b) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 6.2, letra a), será utilizado o critério de pontos para o desempate na seguinte ordem:

- Aquele que obtiver maior pontuação no item “Pós-graduação em Ensino ou Docência ou Educação Inclusiva” da avaliação curricular;
- Aquele que obtiver maior pontuação no item “Nível Superior na Área Pedagógica (Licenciaturas)” da avaliação curricular;
- Aquele que obtiver a maior pontuação no item “Experiência em Atividades Pedagógicas (Licenciaturas)’’ da avaliação curricular.

6.3 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no site oficial, no endereço eletrônico a seguir: https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem de classificação do Processo Seletivo e após o candidato ter sido considerado apto, por apresentar a documentação necessária constante neste edital, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

7.2 No contrato constará, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;

b) o tempo de duração do contrato;

c) as condições de renovação e de rescisão;

d) o valor e a forma de remuneração;

e) os direitos e obrigações do contratado;

f) a jornada de trabalho.

7.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato atender todas as exigências deste edital, além de gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado emitido por médico inscrito no CRM/MG;

7.4 Os contratos a serem firmados, terão vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período;

7.5 O candidato passará por um período de experiência de 90 (noventa) dias. Caso não se adeque ao serviço, o contrato será rescindido, convocando-se o próximo classificado.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso à Avaliação Curricular até às ***16:00hs do dia 27/08/2026***;

8.2 O recurso deverá ser protocolado através do canal de inscrição do candidato: https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F3DRP3F8HJMNF

8.3 O requerimento deverá ser protocolado com a fundamentação para o recurso, **VEDADA** a apresentação de novos documentos;

8.4 O candidato terá direito a apresentar, no máximo, 2 (dois) recursos durante todo o processo seletivo: **1 (um) recurso contra o indeferimento da inscrição** e, **CASO PERMANEÇA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, 1 (um) recurso contra o resultado da Avaliação Curricular.** Em cada uma dessas fases, **será admitido somente 1 (um) recurso por candidato;**

8.5 Será considerado para avaliação apenas o primeiro recurso interposto pelo candidato, sendo desconsiderado qualquer outro, de acordo com o item 8.4;

8.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos referente à Avaliação Curricular será informado ao candidato pela Comissão Organizadora através do cadastro do candidato

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

realizado no ato da inscrição e publicado no site no **dia 28/08/2026:** https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos

8.7 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa deste edital.

9. REQUISITOS PARA INVESTIDURA

9.1 O candidato aprovado e classificado só será admitido no cargo se atender aos seguintes requisitos:

a) Não ter sido dispensado, com ou sem justa causa, pelo Consórcio no período anterior a 12 (doze) meses contados da publicação do edital deste processo seletivo;

b) Não possuir vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem ser cônjuge ou companheiro(a) de dirigente, de fiscal ou de gestor do município de Rio Paranaíba/MG, conforme disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, amparado pelo Estatuto de Igualdade, com direitos políticos reconhecidos (art. 12, §1º, CF);

d) Estar em gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais (comprovado por certidão da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação);

e) Apresentar Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

f) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

g) Não estar afastado pelo INSS por doença ou acidente de trabalho na data da admissão;

h) Apresentar boa saúde física e mental, que será comprovada por exame admissional;

i) Apresentar toda a documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

j) Não possuir antecedentes criminais por sentença transitada em julgado;

k) Não ter sido demitido por justa causa no serviço público ou em relações empregatícias privadas;

l) Não apresentar advertências escritas ou suspensões nos últimos 2 (dois) anos em assentamento funcional;

m) Não acumular remuneração de cargo ou função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

10. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, conforme inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo;

10.2 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para PCD, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Federal nº 13.146/2015;

10.3 Se a fração do número de vagas for inferior a 0,5, não haverá reserva de vagas para PCD;

10.4 Se igual ou superior a 0,5, o número será arredondado para o inteiro subsequente;

10.5 As vagas reservadas não preenchidas por PCD serão destinadas aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação;

10.6 Consideram-se PCD os enquadrados nas categorias do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

10.7 Candidatos PCD participarão em igualdade de condições, devendo requerer por escrito eventuais benefícios ou condições especiais durante o período de inscrição;

10.8 Deverão anexar laudo médico recente (até 12 meses antes da publicação do edital) que informe a espécie e grau da deficiência;

10.9 Inscrições na condição de PCD serão indeferidas se o laudo médico não for apresentado no prazo e forma previstos.

11. DOS PRAZOS E AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Dos prazos e as etapas do processo seletivo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**10/08/2026 a 16/08/2026**
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	20/08/2026
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	21/08/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	**26/08/2026**
PRAZO PARA RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	27/08/2026
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	**28/08/2026**

11.2 Considerar-se-á para a contagem do prazo o dia de sua publicação do ato até o dia da próxima publicação.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado neste edital;

12.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes no seu formulário de inscrição. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

12.3 O candidato será responsabilizado por qualquer informação/declaração falsa constante no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, podendo responder nas esferas administrativa, civil e penal;

12.4 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final e homologação no site: https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos

12.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

12.6 Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site: https://cispar.mg.gov.br/transparencia/processos-seletivos

Patos de Minas/MG, 10 de agosto de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PRESIDENTE DO CISPAR

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO

O **PROFISSIONAL DE APOIO** deverá desempenhar as seguintes funções, conforme orientações da instituição de ensino ou setor de atuação:

a) Trajar-se adequadamente, manter unhas curtas, usar vocabulário e tom de voz apropriados;

b) Manter postura adequada no atendimento a crianças, estudantes e comunidade escolar;

c) Tratar com urbanidade e polidez todos os membros da comunidade escolar;

d) Não utilizar equipamentos eletrônicos para fins pessoais durante o horário de trabalho

e) Cumprir rigorosamente o horário de trabalho, sendo assíduo e pontual;

f) Executar ações para formação de hábitos de crianças e estudantes, conforme orientações recebidas;

g) Auxiliar crianças e estudantes em atividades pedagógicas, de cuidado e higiene (banho, troca de fraldas, escovação de dentes, refeições, limpeza nasal);

h) Colaborar na confecção e organização de materiais pedagógicos e espaços físicos;

i) Acompanhar crianças e estudantes quando solicitado, inclusive em embarque e desembarque de transporte escolar;

j) Auxiliar crianças e estudantes com deficiência ou transtorno do espectro autista em atividades de higiene, alimentação e locomoção;

k) Apoiar no desenvolvimento da autonomia de crianças e estudantes;

l) Participar de momentos formativos e de planejamento com profissionais da instituição;

m) Comunicar aos responsáveis sobre equipamentos danificados, objetos esquecidos ou atitudes agressivas de crianças e estudantes;

n) Zelar pelo cumprimento de regras e horários nas instituições de ensino e transporte escolar;

o) Demonstrar paciência, flexibilidade e respeito às especificidades de cada indivíduo;

p) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino Médio ou Técnico Completo na Área Administrativa	Pré-requisito	0
2. Nível Médio em Magistério ou cursando Pedagogia	1 ponto/ curso	1 ponto
3. Experiência em Atividades Pedagógicas (Licenciaturas)	0,2 ponto/ curso	2 pontos
4. Nível Superior na Área Pedagógica (Licenciaturas)	3 pontos/ curso	15 pontos
5. Pós-graduação em Ensino ou Docência ou Educação Inclusiva	5 pontos/ curso	10 pontos
TOTAL	-	**28 PONTOS**

**** Documentos comprobatórios (diplomas, certificados, etc.) devem ser anexados no ato da inscrição pelo site indicado;***

***** Será contato o tempo de experiência de contrato no município, não podendo ser o tempo de contrato efetivo.***

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____, **DECLARO,** para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

Patos de Minas/MG, _____ / _____ / _____.

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
nomeado(a) para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO,** portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, SSP/_____, e do CPF nº _____, declaro para os fins previstos no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, que:

(_____) Não possuo bens e/ou valores;

(_____) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis, títulos e aplicações financeiras:

1. _____
2. _____
3. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Patos de Minas/MG, _____ / _____ / _____.

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

ANEXO V – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Membros nomeados pela Portaria nº 21/2025, de 13 de maio de 2025:

PRESIDENTE	Lucas Caique de Oliveira
MEMBRO	Abelardo Medeiros Mota
MEMBRO	Pedro Rogério Pinheiro
MEMBRO	Murielle Cristine Costa Melo
MEMBRO	Maria Clara Grossi

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BF1-45C0-E55F-5EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 10/08/2026 08:35:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/08/2026 às 08:35 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/3BF1-45C0-E55F-5EDD